

PORTARIA Nº 017, DE 6 DE MAIO DE 2016.

Prorroga o prazo para o Grupo de Trabalho criado pela Portaria nº 13, de 9/3/2016, concluir apresentar o Plano de Ação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas pelos incisos VI e XVIII, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o disposto na Resolução CFMV nº 487, de 18 de abril de 1986,

considerando o disposto na Portaria nº 13, de 9 de março de 2016,

considerando o disposto no PA CFMV nº 847/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para 13 de julho de 2016 o prazo definido no artigo 3º da Portaria nº 13, de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se dando ciência aos membros do GT e ao corpo funcional mediante disponibilização na Intranet e Boletim Informativo interno.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos seis dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente do CFMV
CRMV-GO nº 0272